



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2.598, DE 13 DE JUNHO 2022.

“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal que identifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **CONCEDE** a partir de 14 Junho de 2022, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal **Marcelo Schmitt**, ocupante do emprego público de Operário, matrícula n° 01.0196, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Junho de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração